



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
Pró-Reitoria de Graduação  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9152 - grad@unifal-mg.edu.br

## **COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

### **RESOLUÇÃO Nº 020, DE 03 DE JUNHO DE 2019**

*Aprova a Regulamentação do Estágio Não Obrigatório do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG para todos os alunos matriculados no curso a partir de 2009*

**O COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG)**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.007205/2019-27 e o que foi decidido em sua 275ª Reunião, realizada em 3 de junho de 2019, resolve aprovar a Regulamentação do Estágio Não Obrigatório do Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para todos os alunos matriculados no curso a partir de 2009, nos seguintes termos:

## **CAPÍTULO I**

### **DOS OBJETIVOS E DAS FINALIDADES**

Art. 1º O presente regulamento tem como objetivos orientar, organizar e disciplinar o estágio não obrigatório do Curso de Pedagogia.

Art. 2º O estágio tem por finalidade oferecer oportunidade de aprendizagem aos

estagiários, constituindo-se em instrumento de integração, de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS TIPOS DE ESTÁGIO**

Art. 3º O estágio não obrigatório do Curso de Pedagogia poderá ser desenvolvido na própria Instituição e/ou em empresas, hospitais, escolas ou em áreas afins, sob o acompanhamento de um supervisor.

Parágrafo único. Para a realização deste estágio fora da Instituição a proposta deverá ser submetida à aprovação da Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, da Coordenação de Curso e da Comissão de Acompanhamento de Estágio.

Art. 4º Os responsáveis pelas áreas de estágio da Instituição apresentarão o planejamento de estágio ao coordenador do Curso, que o encaminhará ao Colegiado do Curso para análise e parecer.

Art. 5º Os planejamentos de estágio serão aprovados para as áreas que tenham condições de propiciar treinamento aos estagiários, mediante efetiva participação em serviços, programas e planos relacionados com a linha de formação profissional.

Art. 6º Poderá haver estágio no período de férias escolares, desde que a jornada de estágio seja estabelecida de comum acordo entre as partes e consoante à presente regulamentação.

Art. 7º Para estágios fora da Instituição o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição para estágio não obrigatório (APÊNDICE I);

II - Plano de Atividades (APÊNDICE II);

III- Termo de Compromisso;

IV- Termo de Convênio; e

V- Cópia do RG e CPF.

## **CAPÍTULO III**

## **DO PLANEJAMENTO, DAS ATIVIDADES E DA CARGA HORÁRIA**

Art. 8º Para estágios na Instituição caberá ao professor orientador de estágio a elaboração do planejamento.

Art. 9º A elaboração do planejamento deverá especificar:

I- a área proponente – seguida do nome do departamento em que estiver lotada;

II- o professor responsável pela orientação;

III- a previsão do início e do término de estágio;

IV - o número de vagas;

V - a carga horária máxima de 30 horas;

VI - o local de execução do estágio;

VII- o objetivo específico;

VII - o plano de atividades; e

IX - o sistema de avaliação.

Art. 10. O estágio na Instituição será desenvolvido em um semestre letivo, com possibilidade de prorrogação por mais um semestre, a critério do professor orientador.

Parágrafo único. A continuidade do estágio por mais de dois semestres consecutivos, será avaliada pela comissão de estágio.

Art. 11. O estagiário será acompanhado e avaliado pelo professor orientador.

Art. 12. Para estágios fora da Instituição, a Coordenação do Curso, em concordância com a Comissão de Estágio, deverá elaborar o planejamento das atividades e a carga horária.

### **CAPÍTULO IV**

### **DA AVALIAÇÃO**

Art. 13. A avaliação final do estagiário será realizada pela Comissão de Estágio do Curso de acordo com os seguintes critérios:

I- A avaliação final deverá ser baseada no Relatório Final (APÊNDICE III) e na avaliação do supervisor e/ou orientador (APÊNDICES IV e V) e Ficha de Frequência (APÊNDICE VI);

II- A avaliação do estagiário será expressa por notas de 0 a 10, baseada no relatório final; e

III- Serão aprovados os estagiários que obtiverem média aritmética igual ou superior a 6 (seis) a partir da somatória das notas atribuídas pelo supervisor e orientador.

Art. 14. Após a aprovação final do estágio, a Comissão de Estágio emitirá Declaração ao Orientador externo.

## **CAPÍTULO V**

### **DA FREQUÊNCIA**

Art. 15. O aluno deverá cumprir a carga horária total proposta no planejamento das atividades.

## **CAPÍTULO VI**

### **DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 16. O professor orientador poderá indicar um professor como colaborador no estágio.

Art. 17. A emissão do documento comprovante de estágio será feita pela Comissão de Estágio do Curso, em forma de certificado, para o estagiário, professor orientador e colaborador.

## **CAPÍTULO VII**

### **DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO**

Art. 19. São obrigações e deveres do estagiário:

I- cumprir o horário e as atividades previamente fixados;

II- manter ordem e disciplina no local de execução do estágio, conforme normas internas de cada setor concedente;

III- zelar pelos equipamentos e materiais utilizados durante o período de estágio; e

IV- providenciar paramentos e acessórios para proteção individual.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO DESLIGAMENTO**

Art. 20. O desligamento do estagiário ocorrerá:

I- automaticamente ao término do estágio;

II- pelo trancamento ou desistência de matrícula no curso;

III- pelo não comparecimento ao estágio, sem motivo justificado, por sete dias consecutivos e/ou ao atingir 25% da carga horária total prevista para o estágio;

IV - por deficiências de desempenho, a critério do professor orientador; ou

V - a pedido do estagiário.

Parágrafo Único. No caso de desistência e/ou abandono do estágio, sem causa justificada, o aluno só poderá realizar outro estágio com aprovação da Comissão de Estágio do Curso.

## **CAPÍTULO IX**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso, ouvida a Comissão Específica de Estágio.

Art. 22. A presente Regulamentação aplica-se a todos os discentes do Curso ingressantes a partir de 2009.

Art. 23. Esta Regulamentação entra em vigor na data de sua aprovação.

**JOSÉ FRANCISCO LOPES XARÃO**



Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão, Presidente**, em 11/06/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0140089** e o código CRC **4CEB1416**.

---

## **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (APÊNDICE I)**

### **Identificação do aluno**

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço residencial em Alfenas: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
Celular: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_

### **Instituição**

Nome: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Rua/Av: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Local de realização do Estágio: \_\_\_\_\_  
Área do Estágio: \_\_\_\_\_

### **Professor orientador**

Nome: \_\_\_\_\_  
Departamento: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
ramal: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Rua/Av: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_

### **Supervisor**

Nome: \_\_\_\_\_  
Departamento: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_  
e-mail: \_\_\_\_\_  
Fax: \_\_\_\_\_  
Rua/Av: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Local/ Data : \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

## **PLANO DE ATIVIDADES DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO (APÊNDICE II)**

### **Dados do Estagiário**

Nome: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

### **Dados da Concedente**

Nome da Instituição: \_\_\_\_\_

(  )Instituição Privada — (  )Instituição Pública Municipal — (  )Instituição Pública Estadual

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_ do  
Supervisor: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

### **Dados do Professor Orientador de Estágio**

Nome: \_\_\_\_\_

Formação/curso: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

### **Dados do Estágio**

Início do estágio: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Término do estágio: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Carga horária total de estágio (por semestre): \_\_\_\_\_

Horário:

(  ) Turno Manhã: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

(  ) Turno Tarde: das \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_

Objetivos: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

---

---

Descrição das atividades: \_\_\_\_\_

---

---

---

---

---

---

Alfenas, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

---

Assinatura do (a) Diretor (a) da Instituição Concedente

---

Assinatura do (a) aluno (a) estagiário (a)

---

De acordo do (a) Professor (a) Orientador (a) do estágio

---

De acordo do (a) Supervisor (a) do estágio

## **MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO (APÊNDICE III)**

<b>- Capa</b>
<b>- Folha de rosto</b>
<b>- Resumo</b>
<b>- Sumário</b>
<b>A) Dados Gerais</b>
-Identificação da Instituição
-Estrutura Física
-Estrutura Organizacional
<b>B) Dados Específicos (por estágio)</b>
- Caracterização da atividade observada no período de estágio
- Atividades/práticas de intervenção realizadas pelo estagiário
<b>C) Síntese Final</b>
<b>D) Considerações Finais</b>
<b>- Anexos</b>
<b>- Referências bibliográficas</b>

**FICHA DE ESTÁGIO (APÊNDICE IV)**

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Local de estágio: \_\_\_\_\_

Data	Síntese da atividade desenvolvida	Carga Horária	Assinatura do Orientador/Supervisor
TOTAL DE HORAS			

Carimbo da Instituição e Assinatura da Direção/Coordenação

**PARECER DO SUPERVISOR (APÊNDICE V)**

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_

Local do estágio: \_\_\_\_\_

Período: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço do estágio: \_\_\_\_\_

Nome do supervisor: \_\_\_\_\_

**- Avalie a participação do (a) estagiário (a) quanto à:**

**- Qualidade do trabalho desempenhado:**

**- Disposição para aprender:**

**- Conhecimentos teóricos e práticos necessários à atividade:**

**- Relação interpessoal:**

**- Assiduidade e cumprimento do horário:**

**- Comprometimento e disciplina:**

**- Que nota você atribui de 0 a 10? Justifique:**

<b>- Comentários Adicionais:</b>

**PARECER DO ORIENTADOR (APÊNDICE VI)**

Nome do estagiário: \_\_\_\_\_

Local do estágio: \_\_\_\_\_

Período: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço do estágio: \_\_\_\_\_

Nome do supervisor: \_\_\_\_\_

**- Avalie a participação do (a) estagiário (a) quanto à:**

**- Qualidade do trabalho desempenhado:**

**- Disposição para aprender:**

**- Conhecimentos teóricos e práticos necessários à atividade:**

**- Relação interpessoal:**

**- Assiduidade e cumprimento do horário:**

**- Comprometimento e disciplina:**

**- Que nota você atribui de 0 a 10? Justifique:**

**Comentários Adicionais:**